

**PRIMEIRA ERRATA EDITAL 004/2022**

Publicação Nº 4439147

**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL Nº 004/2022****DE ESCOLHA DE VAGAS PARA ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC.**

**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.778.056/0001-88, com sede administrativa na Av. Polidoro Santiago, 519, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Fernando de Fáveri Marcelino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PUBLICO A PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC, conforme segue:

**NO EDITAL**

Onde se lê:

**ANEXO I – CRONOGRAMA ESCOLHA DE VAGAS DE ACT 2023**

ÁREA/CARGO		DATA	HORÁRIO
Educação Infantil		20/01/2023	07:30-10:30
Ensino Fundamental	Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	20/01/2023	10:30-12:00
	AEE		
	Orientador Pedagógico		
	Segundo Prof. Ed. especial inclusiva		
	Artes	20/01/2023	13:00-13:30
	Inglês		13:30-14:00
	Ciências		14:00-14:15
	Geografia		14:15-14:45
	Ensino Religioso		14:45-15:00

Áreas Específicas	Língua Portuguesa	15:00-15:15
	Matemática	15:15-15:45
	Educação Física (Licenciatura)	15:45-16:15
	Assistência Social	16:15-16:45
	Educação Física (Bacharelado)	16:45-17:00

Leia-se:

**ANEXO I – CRONOGRAMA ESCOLHA DE VAGAS DE ACT 2023**

ÁREA/CARGO		DATA	HORÁRIO
Educação Infantil AEE Orientador Pedagógico		20/01/2023	07:30-11:00
Ensino Fundamental	Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	23/01/2023	08:00- 9:30
	Segundo Prof. Ed. especial inclusiva		9:30- 11:30
Ensino Fundamental Áreas Específicas	Artes	23/01/2023	13:00-13:30
	Inglês		13:30-14:00
	Ciências		14:00-14:15
	Geografia		14:15-14:45
	Ensino Religioso		14:45-15:00
	Língua Portuguesa		15:00-15:15
	Matemática		15:15-15:45

	Educação Física (Licenciatura)		15:45-16:15
	Assistência Social		16:15-16:45
	Educação Física (Bacharelado)		16:45-17:00

**NO EDITAL**

Onde se lê:

**2. DAS ÁREAS:**

.....

2.16 O(a) candidato(a) que escolher vaga em Unidades de Educação Infantil e Assistência Social, trabalhará conforme calendário escolar da etapa em questão.

2.17 Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito à nova escolha no ano letivo.

Leia-se:

**2. DAS ÁREAS:**

.....

2.16 O(a) candidato(a) que escolher vaga em Unidades de Educação Infantil e Assistência Social, trabalhará conforme calendário escolar da etapa em questão.

2.17 Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito à nova escolha no ano letivo.

**2.18 O candidato que optou pela inscrição em duas áreas, deverá no momento da escolha optar por uma somente, sendo vetado a escolha da outra área inscrita no ano letivo de 2023.**

Cocal do Sul/SC, 28 de dezembro de 2022.

**Fernando de Fáveri Marcelino**  
**Prefeito Municipal**